



Código de Ética e Conduta



Sumário

interativo

Clique sobre os
itens para navegar



Mensagem da Diretoria 3

Identidade Organizacional 4

Arquitetura Cultural 4

Política do Sistema de Gestão Integrada 6

Sobre o Código de Ética e Conduta 6

Aplicabilidade 7

Diretrizes Gerais 7

- a. Atendimento a requisitos legais e outros requisitos 7
- b. Direitos humanos 7
- c. Relações do trabalho 7
- d. Combate à corrupção 7
- e. Conduta do funcionário 8

Ambiente Interno 9

- a. Relacionamento interno 9
- b. Meio ambiente, Saúde e segurança no trabalho 9
- c. Obediência as normas e as instruções internas 10
- d. Utilização adequada de ativos e recursos 11

e. Conflito de interesses 11

f. Integridade das informações 11

g. Oferta de recebimento de brindes, presentes e hospitalidades 12

h. Doações e patrocínios 13

i. Assédio Moral, assédio sexual e prática de discriminação 13

Ambiente Externo 15

a. Clientes 15

b. Fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios 15

c. Concorrentes 16

d. Comunidade 17

e. Setor público 17

f. Sindicato 17

Gestão do Código de Ética e Conduta 18

Canal de Denúncia 19

Comitê de Ética 20

Descumprimento do Código de Ética e Conduta 20

Termo de ciência e acordo 21

Mensagem da Diretoria

É com grande satisfação que disponibilizamos o código de ética e conduta, parte integrante do Programa de Compliance do Grupo Emtel.

Fundada em 1993, o Grupo Emtel atua em diversos ramos no mercado prestando serviços com competência e qualidade. Caminhamos em direção a inovação e do constante desenvolvimento. Com isso, a busca pela ética e boa conduta é fundamental e sua manutenção se faz extremamente necessária para garantir que tenhamos a confiança de nossos membros, colaboradores, fornecedores, parceiros, bem como das autoridades públicas e da sociedade em geral. Nosso comprometimento com a ética, com a integridade e com a sustentabilidade está expresso aqui, neste documento que apresenta as linhas mestras do nosso Programa de Compliance. Chegamos a esse patamar de amadurecimento, alicerçados em uma Cultura Organizacional que preza pela transparência no relacionamento com os nossos diversos públicos e pela mais rigorosa adesão às leis, regulamentos e políticas pertinentes às nossas atividades.

Espera-se que este Código seja um instrumento útil e efetivo, observado por todos aqueles que se relacionem direta ou indiretamente com o Grupo Emtel, contribuindo para a efetividade da sua Política de Compliance.

Nós, diretores, assumimos o compromisso de sermos os primeiros a adotá-lo e convidamos todos vocês a estarem conosco!

Boa leitura!



Paulo Cesar Miranda
Presidente



Luciano Miranda
CEO



Rodrigo Tardane
Diretor de Operações



Fábio Silva
Diretor Administrativo



Ana Paula Miranda
Diretora de Sustentabilidade e Futuro



Identidade Organizacional

O direcionamento estratégico é uma abordagem gerencial que possui a função de direcionar o Grupo Emtel e seus recursos na busca de um objetivo maior.

Os valores, princípios e objetivos da empresa são os elementos que inspiram e propiciam coerência nos nossos projetos e negócios.

É assim que nos definimos e é assim que desejamos ser reconhecidos.



Arquitetura Cultural



Propósito

Reduzir tempos e melhorar resultados logísticos para movimentar o Brasil.



Negócio

Soluções logísticas.



Visão

Crescer
4x em 8 anos.

Cultura Organizacional

Autoridade



Influência

Pessoas que dominem assuntos, argumentem e foquem em agir para obter respostas e melhores resultados, ligados à satisfação dos clientes e do negócio.

Ordem



Precisão

Pessoas que sejam precisas nas ações e resultados relacionados à tempo, prazo e qualidade.

Acolhimento



Relação de ajuda

Pessoas dispostas a entender necessidades, problemas e contribuir com seu esforço, ajudando o colega, cliente e fornecedor.

Valores



Entregamos
o combinado.



Espírito de
ajudar pessoas.



Fazemos mais
com menos.



Ninguém é melhor
que ninguém.

Estilos de Liderança

Regulador

O líder que cria interação.



ISSO A GENTE FAZ:

- ✓ Promove a simplicidade e humildade no ambiente.
- ✓ Assume e sabe fazer as pessoas assumirem responsabilidades.
- ✓ Antevê problemas e atencipa soluções.
- ✓ Ajuda as pessoas a melhorarem o uso do tempo e rotinas.



ISSO A GENTE NÃO FAZ:

- ✗ Cria dependência das pessoas.
- ✗ Foca muito no negativo.
- ✗ Não respeita o limite das pessoas.
- ✗ Cria dificuldade e resistência para tudo.

Performador

O líder que ajusta e responsabiliza.



ISSO A GENTE FAZ:

- ✓ Pensa, decide e orienta voltado para a lucratividade.
- ✓ Contamina as pessoas com energia positiva.
- ✓ Delega, acompanha e cobra.
- ✓ Usa o feedback continuamente,
- ✓ Desperta a garra de cada um para uma alta performance.



ISSO A GENTE NÃO FAZ:

- ✗ Se considera melhor do que os outros.
- ✗ Gera medo e ameaça.
- ✗ Esconde informações e conhecimento.
- ✗ Não analisa dados, números e realidades.

Relacional

O líder que desenvolve pessoas.



ISSO A GENTE FAZ:

- ✓ Sabe se colocar no lugar do outro e ajudar.
- ✓ Abre espaço para as pessoas falarem o que pensam.
- ✓ Tem cuidado para gerenciar conflitos.
- ✓ Desenvolve pessoas e sucessores.
- ✓ Tem uma comunicação simples clara e franca.



ISSO A GENTE NÃO FAZ:

- ✗ Protege amigos, parentes e chegados.
- ✗ Quer agradar todo mundo.
- ✗ Foge de decisões difíceis.
- ✗ Relaciona por meio de ironia sarcasmo e fofoca.



Política do Sistema de Gestão Integrada

O Grupo Emtel, com base no envolvimento e participação de todos os seus diretores, gestores e funcionários, está comprometido com:

- ✓ A satisfação do cliente.
- ✓ A proteção ambiental.
- ✓ A melhoria contínua do Sistema de gestão de integrado e seus serviços.
- ✓ Os requisitos legais e outros requisitos: o respeito e o atendimento à legislação aplicável de meio ambiente, saúde e segurança do trabalho.
- ✓ A saúde e segurança do trabalho, visando garantir condições de trabalho seguras e saudáveis, prevenindo acidentes, doenças ocupacionais e promovendo o bem-estar dos trabalhadores.



Sobre o Código de Ética e Conduta

O Grupo Emtel, com base no comprometimento de seu direcionamento estratégico, no respeito aos clientes e à sociedade em geral, estabeleceu o Código de Ética e Conduta que define não somente os princípios éticos que devem orientar seu trabalho e suas relações, mas também a conduta ética que cada funcionário deve adotar para a elevação da qualidade dos nossos serviços e da nossa participação na sociedade.

O objetivo deste documento é estabelecer e formalizar, com transparência, os princípios e práticas éticas exigidos e esperados pelo Grupo Emtel, além de direcionar a atuação dos funcionários baseada nas boas práticas em diferentes situações que possam enfrentar no dia a dia e que estão relacionadas ao ambiente de trabalho e coibir qualquer atitude antiética ou fraudulenta.

A criação deste Código de Ética e Conduta não tem intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios, mas sim acrescentar valores, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.





Aplicabilidade

O Código de Ética e Conduta do Grupo Emtel é aplicável a todos os funcionários, quer através de vínculo laboral, quer através de contrato de prestação de serviços. Todos devem estar familiarizados com os procedimentos contidos neste documento, podendo, ainda, ser acessado em: www.grupoemtel.com.br

Todos no âmbito das suas funções e competências, nas relações internas e externas, devem acatar os princípios e valores éticos explícitos neste código tal como as suas disposições.

É responsabilidade da Alta Direção e Liderança garantir que os princípios do código de ética sejam comunicados de forma clara e compreensível a todos os funcionários, assegurando que estes os respeitem e sigam à risca. A todos os colaboradores é imposto o estrito cumprimento dos valores da empresa. Além disso, são obrigatórios a monitoração e a comunicação ao comitê de ética de qualquer desvio desses princípios.



Diretrizes Gerais

a

Atendimento a requisitos legais e outros requisitos.

É fundamental nesta organização que funcionários e partes relacionadas, caminhem em conformidade com as leis, decretos, porta-

rias, obrigações contratuais, e outras normas legais que regulamentam as atividades da companhia.

b

Direitos humanos

Todos os envolvidos neste Código de Conduta devem assegurar o respeito pelos Direitos trabalhistas, Direitos civis e políticos, direitos humanos, independentemente do gênero, idade, cor, raça, classe social, nacionalidade, orientação sexual, idioma, religião, orientação política, saúde, deficiência ou qualquer outra característica. O Grupo Emtel proíbe todas as formas de discriminação ou desrespeito, bem como qualquer conduta que possa prejudicar a dignidade de qualquer indivíduo.

c

Relações do trabalho

Não são admitidos pelo Grupo Emtel:

- ✓ Trabalho compulsório ou forçado;
- ✓ Trabalho infantil;
- ✓ Qualquer tipo discriminação, assédio, exploração, abuso ou violência física ou mental. Caso ocorrer, deve ser comunicado imediatamente ao Superior, Gerência ou através do Canal de denúncias da empresa, para tratativas, de modo que as providências cabíveis sejam adotadas.

Prezamos pela educação, respeito, cordialidade no ambiente de trabalho.

d

Combate à corrupção

É expressamente proibido administradores, funcionários, estagiários, terceiros, parceiros, clientes praticarem ou permitirem a prática de qualquer forma de corrupção, fraude ou suborno.

Adotamos as melhores práticas para a prevenção à corrupção, a fraudes e à ocorrência de quaisquer outros Atos Lesivos à Administração Pública, distribuindo os papéis e responsabilidades sobre o cumprimento dessas regras e diretrizes entre todos que trabalham, representam, fornecem, prestam serviços ou estabelecem parcerias com o Grupo Emtel.

Estamos atentos às normas e não oferecemos, solicitamos ou aceitamos, qualquer tipo de pagamento, presente, brinde, comissão ou remuneração em benefício próprio e em desacordo com as regras institucionais ou com a legislação vigente.

e**Conduta do funcionário**

Ética, honradez e cordialidade estão presentes em nossos valores. Por isso, esta conduta deve ser um compromisso de todos os funcionários no relacionamento com nossos públicos, mantendo-se uma postura sempre íntegra e transparente.

O Grupo Emtel espera que seus funcionários tenham prazer em exercer o trabalho que lhes foi confiado, além disso, que sejam respeitosos e respeitados, cordiais e comprometidos com os objetivos e regras estabelecidas neste Código de Ética e Conduta.

Importante destacar, que a empresa se preocupa também com as condutas do funcionário no ambiente externo, tendo em vista que o mesmo leva a imagem da Empresa em todas as suas ações. Diante disso, são pontos importantes com os quais os funcionários deverão se atentar:

- ✓ Possuir discrição quando for tratar de assuntos profissionais ou relacionados à empresa em locais públicos e eventos pessoais;
- ✓ Não divulgar imagens de outros funcionários em qualquer meio de comunicação sem a prévia autorização destes;
- ✓ Não usar o uniforme corporativo fora do horário de trabalho em ambientes externos que relacionem a imagem e a marca da empresa de forma negativa.





Ambiente Interno

a Relacionamento interno

Em todos os relacionamentos do Grupo Emtel entre seus funcionários, com clientes, fornecedores, parceiros, órgãos governamentais e outros, devem ser valorizados os princípios da lealdade, respeito, verdade, confiança, honestidade, boa-fé, igualdade, fraternidade e responsabilidade. O Grupo Emtel preza por um ambiente de trabalho equitativo e inclusivo.

Todos os funcionários devem agir com clareza e lealdade na defesa de nossos interesses, abstendo-se de fazer uso do cargo ou de influências internas ou externas para a obtenção de vantagens pessoais e profissionais, bem como de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem o bom funcionamento do Grupo Emtel.

As relações no ambiente de trabalho devem se pautar pela atitude de cortesia e respeito mútuo, com todos se empenhando para que predominem a transparência, o foco no resultado, o espírito de equipe, o profissionalismo, a lealdade e a confiança, sempre voltados para os nossos objetivos.

b Meio ambiente, Saúde e segurança no trabalho

A saúde, a integridade física dos funcionários e a proteção ao meio ambiente é compromisso do Grupo Emtel. E para assegurar isso, é tratado de forma transparente todas as informações relativas à saúde, segurança e meio ambiente que possam ter impacto sobre seus funcionários, sobre as comunida-

des ou sobre o próprio meio ambiente. Por isso realiza-se continuamente treinamentos, campanhas e palestras com intuito de conscientizá-los sobre o tema a fim de manter um ambiente seguro e saudável.

O funcionário deve se familiarizar com as leis, regulamentos, políticas, procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-los rigorosamente. Espera-se que todos observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco. Caso algum indício seja identificado, o fato deve ser informado aos setores de SST (Saúde e Segurança no Trabalho) e Meio Ambiente e os envolvidos devem ser alertados. Esse comportamento será considerado demonstração de comprometimento com as questões de segurança.

O Grupo Emtel com envolvimento de todos sócios, gestores, funcionários e partes relacionadas, tem como práticas o respeito ao meio ambiente, a minimização de impactos ambientais negativos que possam decorrer das atividades, promoção da coleta seletiva nas unidades, destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e atendimento a legislação ambiental. Ações estas desenvolvidas em prol de uma Emtel sustentável.

Todo recurso financeiro destinado à gestão de resíduos provenientes das unidades da Emtel deve ser integralmente depositado na conta designada para esse fim. Esses fundos serão direcionados exclusivamente para projetos e programas que beneficiem os funcionários e contribuam para o Sistema de Gestão Integrada (SGI) da empresa.

Cabe aos gestores dar o exemplo e promover a conscientização dessas responsabilidades de meio ambiente e saúde e segurança do trabalho aos funcionários e terceiros que atuem nas unidades da empresa.

As Empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Grupo Emtel devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos em política específica para suas atividades.

Em situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, os envolvidos devem seguir os procedimentos previstos para a situação e rapidamente relatar os fatos aos setores responsáveis.

A exclusiva responsabilidade de se manifestar perante a imprensa e órgãos públicos, em situações de acidentes graves relacionados à saúde, segurança e meio ambiente, é atribuída à diretoria. O objetivo é assegurar a divulgação de fatos precisos e informações corretas.

Sobre o uso dos uniformes e EPI – Equipamento de Proteção Individual (quando exigido para o cargo) o funcionário tem como responsabilidade usá-lo adequadamente, apenas para a finalidade a que se destina. Além disso, deve responsabilizar-se pela guarda e conservação, não podendo alterar ou modificar a forma, molde e natureza do uniforme. Quando estiver impróprio para uso, comunicar a empresa.

Espera-se que cada funcionário tenha consciência da importância dos reflexos do seu comportamento, seja no ambiente de trabalho, no ambiente externo e em relação aos colegas.

C**Obediência as normas e as instruções internas**

A Emtel possui normas e instruções internas para que seus funcionários possam se orientar e executar corretamente suas atividades e rotinas profissionais, são elas:

- ✓ Todos os funcionários devem cumprir as normas internas, divulgadas através do regulamento interno, comunicados e circulares;
- ✓ A carga horária de trabalho deve ser cumprida rigorosamente. Atrasos e/ou saídas antecipadas devem ser comunicadas;
- ✓ Os compromissos profissionais (reuniões, treinamentos, etc.) devem ser cumpridos nos horários estabelecidos. Isso demonstra respeito para com os envolvidos;
- ✓ Entrega de atestado ou declarações médicas inidôneas (falsos) para abono de faltas é conduta que deve ser severamente repudiada, podendo acarretar consequências graves tanto em relação a seu contrato de trabalho (demissão por justa causa) quanto de ordem pessoal na esfera penal e criminal;
- ✓ Os equipamentos e mercadorias devem ser acondicionadas, armazenados e transportadas com zelo, segurança e agilidade. Danos causados por negligência, imperícia ou imprudência, por culpa ou dolo (quando há intensão) devidamente comprovados, serão rigorosamente punidos;
- ✓ Assuntos particulares não devem intervir na rotina de trabalho. Discussões ou demonstrações de afeto devem acontecer em ambiente externo à Empresa.
- ✓ Uso adequado de celulares e computadores;
- ✓ Veículos de propriedade da Empresa não deverão serem utilizados para finalidade pessoal, ao menos que tenha autorização prévia para esse fim;
- ✓ Não será admitido a divulgação de qualquer informação da Empresa para não funcionários, exceto aquelas já públicas.

✓ Não será admitido o consumo, circulação ou permanência de qualquer tipo de bebida alcoólica e drogas ilícitas dentro da Empresa, nos veículos de propriedade da empresa ou nos vestiários.

d Utilização adequada de ativos e recursos

Os ativos e recursos estão à disposição dos funcionários para o bom desempenho de suas funções. Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho.

É responsabilidade do funcionário zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Empresa colocado sob sua guarda.

É terminantemente proibida a visualização, a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, racista, violento, discriminatório, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses do Grupo Emtel.

O Grupo Emtel poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente em seus recursos. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Todos os arquivos e informações referentes à atividade profissional, criados, recebidos ou armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade do Grupo Emtel.

A senha de acesso aos sistemas é de uso pessoal exclusivo, não sendo permitida sua concessão a terceiros, ainda que a um colega de trabalho.

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores sem a prévia autorização da área de Tecnologia da Informação.

A internet deverá ser utilizada pelos empregados como fonte de pesquisa lícita e consulta de informações relativas às atividades de trabalho.

e Conflito de interesses

O Grupo Emtel zela para que não ocorram conflitos de interesses, direto ou indireto. O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto entre os interesses pessoais dos funcionários e o da Empresa, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições ou responsabilidades.

Portanto, não serão aceitas quaisquer atividades e/ou situações que impliquem em ameaça à integridade dos valores, princípios e missões assumidos pela Grupo Emtel ou que possam levantar suspeitas sobre o exercício íntegro de suas atividades.

É proibido que nossos funcionários realizem qualquer tipo de atividade profissional paralela que tenha relação, direta ou indireta, com empresas concorrentes.

Não é permitido a contratação de empresas e/ou profissionais pelo Grupo Emtel quando o fator decisório for apenas o grau de parentesco ou afinidade de algum sócio, administrador ou funcionário.

f Integridade das informações

Todas as informações recebidas e obtidas pelo Grupo Emtel são geridas com respeito,

cautela e sigilo. É expressamente proibida a divulgação de informações da empresa que não sejam de domínio público.

Cada um envolvido neste Código, é responsável por proteger as informações confidenciais da empresa e manter sigilo mesmo após o contrato de trabalho. Além disso, é necessário que todos tenham cuidado com o armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos da organização, respeitando a legislação vigente.

Não será admitido a disseminação de mensagens que possuem conteúdos ilegais, racistas, preconceituosos, abusivos, pejorativos, pornográficos, sexistas e de cunho político ou religioso pelos sócios, funcionários e terceiros envolvidos neste plano.

É vedado que sócios, funcionários e terceiros que tenham acesso a informações confidenciais ou privilegiadas utilizem isso para benefício próprio ou de terceiros.

É proibido que todos os envolvidos neste Código, se manifestem em nome do Grupo Emtel perante as mídias sociais, imprensa, instituições públicas ou mercado geral, sem autorização prévia para este fim.

g

Oferta de recebimento de brindes, presentes e hospitalidades

Brindes institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e que não caracterizem a obtenção de benefícios individuais em quaisquer negociações podem ser aceitos pelos funcionários desde que, ele seja comunicado à diretoria direta e, por esta autorizado.

É obrigação do funcionário, recusar presentes, brindes, pagamentos ou vantagens que levem ao seu comprometimento com o fornecedor ou cliente e que venha afetar a imagem do Grupo. É terminantemente proibido o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo.

O funcionário deve informar às entidades com as quais mantém relações em nome do Grupo Emtel qual é a conduta da Empresa quanto a brindes ou presentes.

Os mesmos princípios devem ser aplicados na ocasião do oferecimento pelo Grupo Emtel de brindes e convites a seus parceiros.

Constitui ofensa ao Código de Ética e Conduta, aceitar de forma corrupta qualquer presente ou consideração, como incentivo ou recompensa, por fazer ou deixar de fazer qualquer tipo de função oficial, ou ser favorável ou desfavorável a qualquer pessoa ou empresa que dê um presente.

A eventual oferta ou convite de hospitalidade como recepções, almoços ou jantares de negócios é aceitável desde que cumpra as políticas da empresa, ou do cliente, relativamente a estas matérias, quando comunicado à diretoria direta e, por esta autorizado.

Brindes, presentes e hospitalidades poderão ser concedidos e/ou recebidos somente se

preencherem os seguintes requisitos:

- ✓ Estejam em conformidade com todas as leis, regulamentos e políticas corporativas;
- ✓ Sejam concedidos ou recebidos: (1) para auxiliar na promoção da marca, demonstração ou explicação de produtos e serviços; (2) em ocasiões protocolares como, por exemplo, em encontros com presidentes

(CEOs) / alta direção de grandes parceiros; (3) para comemorar datas especiais relevantes para o Grupo Emtel; (4) em cerimônias ou eventos corporativos oficiais.

✓ Sejam concedidos ou recebidos de forma transparente, não secreta, sem aparência de impropriedade e não gerem qualquer constrangimento em caso de exposição pública para o Grupo Emtel ou seus funcionários;

✓ Sejam concedidos e/ou recebidos sem qualquer expectativa de reciprocidade, obrigação, ou favor em troca;

Entretenimentos luxuosos ou caros de qualquer tipo, incluindo ofertas de viagens, hospedagem e eventos, devem ser rejeitados e imediatamente comunicados à área competente (Gente e Cultura) para que sejam tomadas as devidas providências.

Em caso de brindes de interesse coletivo, como ingressos de teatro, cinemas e/ou outros, eles devem ser repassados ao setor de Recursos Humanos para que tenham a devida destinação.

h Doações e patrocínios

Qualquer doação ou patrocínio somente será permitido se for transparente e justificável, a qualquer momento, a sua razão e destino. Sendo que serão proibidas doações a partidos políticos, candidatos a cargos públicos, representantes que o Grupo emtel tenha interesse, sindicatos, qualquer pessoa física ou jurídica que representa risco a imagem e reputação do Grupo.

i Assédio Moral, assédio sexual e prática de discriminação

O Grupo Emtel repudia e recrimina qualquer tipo de assédio, discriminação, exploração, prática abusiva ou violência à integridade física, moral e psíquica. São apenas alguns exemplos:

✓ Não seja preconceituoso, respeite os portadores de necessidades especiais (PNE), a classe social, o cargo, a raça, a religião, a orientação sexual, a opção política e sindical, cor e idade das pessoas, sejam elas: colaboradores, terceiros, pessoas que estejam nas instalações da Empresa ou durante atividade externa;



✓ Não aceite e nem pratique intimidações, ameaças, assédio moral, assédio sexual, maledicência, indiferença, pressões, intimidações, constrangimento, calúnias, zombaria e exclusão social ou qualquer outro tipo de assédio com pessoas que se relaciona, independentemente das suas relações comerciais ou de seu nível hierárquico dentro da empresa;

✓ A Empresa preza por um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, para tanto, conta com um relacionamento interpessoal, educado e respeitoso para evitar brincadeiras de duplo sentido, piadas ofensivas e evitando também o uso de palavras de baixo calão e apelidos contra a vontade do apelidado ou de forma humilhante e pejorativa.

Os empregados recebem treinamentos específicos, periodicamente, nesse sentido, inclusive no que tange a Lei nº 14.457/2022 – Emprega + Mulheres, visando a correta condução dos trabalhos e meio ambiente adequado para desempenho das atividades, sendo que o empregador adotou e preza pelo cumprimento de todos os pilares da referida legislação.

Não praticamos, instigamos ou toleramos assédio moral, sexual ou qualquer outro ato que provoque riscos ou danos à integridade pessoal de outrem.





Ambiente Externo

a Clientes

A satisfação dos clientes é o fundamento da existência e do contínuo relacionamento comercial do Grupo Emtel. Portanto, é princípio básico da ação Empresarial de servir o cliente, com ênfase na qualidade, segurança, produtividade, transparência, integridade e inovação, com responsabilidade social e ambiental, com pleno respeito às leis e regulamentos vigentes.

Os clientes são fundamentais para o sucesso do nosso negócio. Nossos produtos e serviços devem contribuir com o melhor custo-benefício. Assim, devemos assegurar que:

- ✓ Os clientes sejam atendidos com excelência, honestidade e respeito, obedecendo rigorosamente às leis e regulamentações;
- ✓ Os clientes devem obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma clara, objetiva e no prazo esperado;
- ✓ As orientações dos clientes quanto aos procedimentos dentro de suas unidades e na prestação dos serviços contratados devem ser seguidas rigorosamente;
- ✓ A concessão ou o recebimento de qualquer tipo de gratificação, pagamento ou comissão aos nossos clientes é proibida;
- ✓ As informações confidenciais dos clientes devem ser mantidas em absoluto sigilo.

b Fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios.

As relações com nossos fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores devem ser pautadas pela ética, transparência e imparcialidade livre de qualquer favorecimento indevido. Não aceitamos qualquer tipo de gratificação, pagamento ou comissão de fornecedores, prestadores de serviço e parceiros e proibimos que ofereçam, prove-nham, solicitem ou recebam, direta ou indiretamente, suborno, corrupção, fraude ou propina para efetuar transações de qualquer natureza, bem como qualquer coisa de valor.

A relação deve ser sempre formalizada, tendo como base os princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência e considerar a inovação e a qualidade na contratação.

A seleção e a contratação de terceiros devem ser baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, com o objetivo de garantir a melhor relação custo/benefício e a otimização de recursos.

Nossos fornecedores, prestadores de serviço, parceiros e consultores devem agir com idoneidade e em conformidade com a legislação vigente e com os contratos celebrados. Além disso, devem cumprir as regras abaixo a fim de manter e perpetuar a parceria com o Grupo Emtel:

- ✓ Respeitar os direitos dos funcionários;
- ✓ Assumir responsabilidade pela saúde e segurança de seus funcionários;
- ✓ Fornecer aos funcionários um ambiente de trabalho sem discriminação, assédio ou qualquer forma de abuso;

- ✓ Tratar seus funcionários de maneira justa e honesta, garantindo a integridade no pagamento de salários, benefícios e horas extras;
- ✓ Garantir que o trabalho forçado, compulsório ou trabalho infantil não seja utilizado em operação alguma (salvo mediante contratação de “aprendiz”, na forma da legislação vigente);
- ✓ Respeitar as regras de conduta relacionadas a brindes e presentes determinadas nesse Código de Ética e Conduta;
- ✓ Comunicar o Grupo Emtel quando houver suspeita de violação desse Código de Ética e Conduta ou outro ato ilícito que ocorra nas dependências da Empresa durante a prestação de serviços contratados;
- ✓ Agir de acordo com as normas de saúde, segurança e meio ambiente, assim como outras legislações aplicáveis à atividade do fornecedor.
- ✓ Minimizar o impacto ambiental proveniente do produto ou serviço oferecido, caso houver.

Serão inaceitáveis e passíveis das medidas legais cabíveis condutas ilegais e condutas proibidas pelas políticas do Grupo Emtel. Aqueles que apresentarem conduta inadequada serão excluídos do quadro de terceiros da empresa.

Fica como obrigação do Grupo Emtel, fiscalizar nossos terceiros além de honrar os compromissos assumidos em contrato (cumprimento de contratos, valores, condições e prazos de pagamentos dos serviços e produtos adquiridos). Nesse sentido, é terminantemente vedado prometer, oferecer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem

indevida, sendo igualmente proibida a realização de pagamentos não previstos.

Todos os fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores deverão ser tratados igualmente, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza.

C

Concorrentes

O Grupo Emtel se conduz pelo princípio da livre concorrência, por isso, todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

É vedado ao empregado adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Empresa e promover entendimentos com objetivo.

Nossos negócios devem se pautar pela observância às leis, aos Valores e ao Código de Ética e Conduta, cabendo a todos os funcionários assegurar seu cumprimento.

É expressamente proibida a troca de informações comerciais sigilosas e estratégicas por qualquer meio sem prévia e expressa autorização da Diretoria. Como também, promover com concorrentes, entendimentos com o objetivo de abuso de poder econômico ou de práticas comerciais arbitrárias.

A violação dessas regras, por ação ou omissão, poderá ocasionar a aplicação de medidas de punição, que pode variar da simples advertência até a demissão por justa causa.

d Comunidade

O Grupo Emtel assegura o comprometimento com o desenvolvimento econômico e social das comunidades nas quais atua, reservando os interesses da empresa e o bem-estar da comunidade.

A participação da empresa em projetos, doações e patrocínios é realizada com base item de Doações e Patrocínios deste código.

e Setor público

O Grupo Emtel respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo. O fornecimento de informações em todas as suas esferas, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, o funcionário deverá submeter ao Departamento Jurídico antes de qualquer encaminhamento. Se um “mandado de busca” for apresentado a algum funcionário, este deve cooperar, contatando imediatamente o Departamento Jurídico para assistência e orientação prévia de como proceder.

O envio de informações deve se dar de forma completa, exata e suficiente para o esclarecimento da questão, a fim de cumprir rigorosamente as normas aplicáveis. O funcionário deve analisar se a informação prestada tem a indicação “confidencial” e se foram tomadas medidas adequadas para proteger sua confidencialidade. O Departamento Jurídico deve ser consultado para oferecer a assistência necessária.

O Grupo Emtel proíbe a realização de pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a empregados públicos ou autoridades do Governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas.

O Grupo Emtel reserva-se o direito de se manifestar publicamente sobre políticas e decisões governamentais que possam afetar o andamento dos negócios e o relacionamento com as partes interessadas. Esse ato, porém, somente poderá ser exercido ou autorizado pela Diretoria.

f Sindicato

O Grupo Emtel respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos funcionários e busca o diálogo constante. As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas por pessoas formalmente autorizadas.





Gestão do Código de Ética e Conduta

O Grupo Emtel assume a responsabilidade de disseminar, divulgar e orientar todos os seus funcionários e terceiros sobre como agir em conformidade. A Empresa não espera que todos tenham ciência de como agir adequadamente em todas as circunstâncias do dia a dia e, por isso, disponibiliza treinamentos e divulga as políticas e o Código de Ética e Conduta.

Contudo, não se pode eximir da responsabilidade individual de cada um sobre o cumprimento de todas as diretrizes dadas pelo Grupo Emtel e pela lei vigente, o que inclui o dever: de comunicar ao Canal de Denúncia todas as situações irregulares, ainda que seja apenas mera suspeita; do Gestor, na qualidade de líder, reforçar as diretrizes e dar o exemplo; da Alta Direção e Liderança em dar o exemplo de ações éticas e em conformidade, viabilizar e apoiar o cumprimento deste Código de Ética e Conduta; dos terceiros em cumprir todas as políticas e o Código de Ética e Conduta.





Canal de Denúncia

A Emtel possui um Canal de Comunicação e Denúncias para que seus funcionários, representantes, parceiros, fornecedores e demais partes interessadas, enfim, a toda sociedade que direta ou indiretamente relaciona-se com a Empresa denuncie anonimamente, ocorrências de descumprimento a legislação ou existência de condutas inapropriadas e antiéticas que possam afetar a imagem, o resultado financeiro e o ambiente de trabalho da empresa.

O Canal de Denúncias pode ser acessado 24h por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, através do site, e-mail ou telefone ao lado.



<https://aloetica.com.br/emtel>



emtel@aloetica.com.br



0800 795 1563



O anonimato é garantido, caso esse seja o desejo do denunciante, e a comunicação é intermediada por uma empresa terceirizada.

Ao fazer o relato, é importante o fornecimento de informações precisas e claras para facilitar o processo de apuração. O denunciante deve utilizar a ferramenta com boa-fé, de maneira adequada e nunca com o intuito de difamar ou caluniar alguém.

O Grupo Emtel proíbe expressamente qualquer retaliação contra o funcionário que denunciar ou que colaborar com futuras investigações. Administradores e funcionários não podem praticar atos de retaliação contra aquele que, de boa-fé:

- ✓ Denunciar ou manifestar queixa, suspeita, dúvida ou preocupação relativas a ocorrências de descumprimento a legislação ou existência de condutas inapropriadas e antiéticas; e
- ✓ Fornecer informações ou assistência nas apurações relativas a tais possíveis violações.

Todas as denúncias receberão o tratamento interno adequado, sempre com sigilo nas apurações e colheitas de informações, sendo que o respectivo comitê interno deverá posicionar o denunciante quando da conclusão.

Administradores e funcionários devem preservar a confidencialidade das informações relativas às apurações.



Comitê de Ética

O Comitê de Condutas Éticas é responsável por zelar pelo cumprimento deste Código, de modo a:

- ✓ Garantir sua eficácia e efetividade;
- ✓ Proceder à apuração de ato, fato ou conduta que possam ser considerados infração aos princípios ou normas ético-profissionais;
- ✓ Decidir sobre as medidas apropriadas e recomendar à Instituição a adoção de normas complementares às disposições deste Código. O descumprimento das diretrizes e normas estabelecidas neste Código está sujeito às medidas disciplinares definidas pela Política de Gestão de Consequências e pela avaliação do Comitê de Condutas Éticas, quando aplicável.

O Comitê de Condutas Éticas tem como objetivo fiscalizar o cumprimento do Código de Ética e Conduta, bem como das políticas e demais normas internas da Grupo Emtel, visando enraizar a cultura de conformidade e ética, a mitigação de riscos e prejuízos e a observância da legislação vigente.

É competência do Comitê a avaliação e julgamento das violações do Código de Ética e Conduta e demais políticas.



Descumprimento do Código de Ética e Conduta

A violação deste Código de Ética e Conduta e outras normas internas deve ser prontamente comunicada aos Canais de Comunicação para que possam ser adotadas as ações cabíveis e medidas disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico e sem prejuízo da sujeição a outras medidas legais pertinentes, estando sujeito advertência, oral ou por escrito, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, com ou sem justa causa. Terceiros, por sua vez, poderão ter sua relação comercial com o Grupo Emtel encerrada.

O funcionário cúmplice de uma violação deste Código e de outras normas internas, mesmo que tal violação seja praticada por outro funcionário, está sujeito à responsabilização prevista na legislação e nas regras internas do Grupo Emtel.

Não será permitida qualquer retaliação àqueles que, de boa-fé, comunicarem qualquer ato que importe ou possa importar em violação do Código de Ética e Conduta.



Termo de ciência e acordo

Declaro que recebi uma cópia integral deste Código de Ética e Conduta do Grupo Emtel, li, compreendi e estou plenamente de acordo com todas as diretrizes e normas nele contidas.

Assumo a responsabilidade e o compromisso de disseminar, divulgar e orientar todos sobre como agir em conformidade, reportando, sempre aos Canais de Comunicação ou ao Comitê de Ética, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo ou em conflito com as regras aqui estabelecidas.

Declaro ainda que, neste momento, não tenho conhecimento de nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com as regras contidas neste Código de Ética e Conduta ou alguma situação que o viole.

Por fim, declaro meu compromisso em cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas rescisórias e às medidas punitivas previstas no contrato de trabalho e na legislação vigente, respectivamente.

Nome completo:

CPF:

Data:

Assinatura:

GRUPO
EMTEL®

